



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.003036/2023-40

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Plano de Trabalho da CTRHM para o exercício de 2023

**Interessado:** Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - Decisões PL nº 105/2020 e 206/2021

**Relator:** Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

**DECISÃO CD Nº 131/2023**

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - CTRHM, exercício 2023, conforme a Deliberação 140 (0764326); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003036/2023-40;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0598/2023, de 05 de abril de 2023, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais (CTRHM) no exercício de 2023, com os objetivos de:
  - a) assinar Acordo de Cooperação com a Agência de água e Saneamento Básico - ANA;
  - b) elaborar o Manual de Requisitos do Environmental Social Governance - ESG para o Setor Mineral do Brasil.
- 2) Determinar que, ao final dos trabalhos, a comissão temática apresente relatório circunstanciado descrevendo as ações realizadas visando à consecução de seus objetivos.
- 3) Determinar que a comissão temática possua a seguinte composição: Conselheiro Federal Geólogo Mário Cavalcante (coordenador), Conselheiro Federal Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago, Eng. de Minas Julio César de Pontes, Eng. Sanit. e Amb. Laline Garcia Gomes e Eng. Civ. Alan Vaz Lopes.
- 4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de 2 (dois) dias, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.
- 5) Estabelecer que até 3 (três) reuniões ordinárias poderão contar com a presença de um convidado custeado pelo Confea com passagens e diárias, desde que devidamente fundamentada a participação, a juízo da CAIS.
- 6) Determinar que as despesas da referida comissão temática sejam alocadas no Centro de Custos 2.3.04 - CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema.
- 7) Determinar que no caso de qualquer alteração de data para a realização da reunião, a comissão temática deverá observar o calendário de reuniões da CAIS e do Conselho Diretor para que haja

tempo hábil para a apreciação do pleito.

8) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as devidas providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que o § 2º, art. 80-B da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que está vinculada;

Considerando que por meio da Proposta 2 0760007 a CTRHM apresentou a seguinte proposta de calendário de reuniões para o exercício 2023:

#### **I - METAS:**

a – tratativas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA para assinatura de ACT com vistas à troca de informações entre os órgãos e ações de fiscalização profissional dos serviços de engenharia regulamentados por essa agência regulatória junto a serviços de segurança de barragens, desastres naturais, processos geológicos de erosão costeira e fluvial e atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea;

b) elaboração do Manual de Requisitos do Environmental Social Governance - ESG para o Setor Mineral do Brasil;

c) encaminhar minuta de resolução às Coordenadorias (Civil; Geominas e Agronomia) que abranja as diretrizes para as responsabilidades técnicas dos profissionais que atuam no projeto, execução, manutenção e segurança de barragens de acumulação d'água.

#### **II – Ações:**

a.1 – Reunir com o representante da ANA para análise da minuta do ACT anteriormente encaminhada a essa agência regulatória e as providências para a sua assinatura;

b.1 – confeccionar o Manual de Requisitos do Environmental Social Governance - ESG para o Setor Mineral do Brasil;

c.1 – elaboração da minuta de resolução que abranja as diretrizes para as responsabilidades técnicas dos profissionais que atuam no projeto, execução, manutenção e segurança de barragens de acumulação d'água.

#### **III) Cronograma de Ações de 2023:**

Ação	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
a.1 -	X	X	X	X	X	-	-
b.1 -	X	X	X	X	X	-	-
c.1 -	X	X	X	-	-	-	-

Considerando que por meio da Deliberação 140 0764326, de 24 de maio de 2023, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS deliberou nos seguintes termos:

1) Aprovar o calendário de reuniões consoante apresentado pela Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - CTRHM, conforme documento SEI 0759870.

2) Aprovar o plano de trabalho, com exceção da “Meta C”, e o respectivo cronograma de ações apresentado pela CTRHM conforme SEI 0760007.

3) Remeter o processo à Superintendência de Integração do Sistema - SIS para conhecimento e ao Conselho Diretor, nos termos do art. 160-E do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em

atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais - CTRHM, exercício 2023, conforme a Deliberação 140 (0764326); e

**2)** Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/06/2023, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0776719** e o código CRC **OBE1D825**.